ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº:	PROCESSO Nº:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018-SMS	**20180035**

DATA DA AUTUAÇÃO:	DATA DO PARECER JURÍDICO:	FORMA DE PUBLICAÇÃO:
02/01/2018	**06/12/2017**	**QUADRO DE AVISOS DA PMT**

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	HORÁRIO:	LOCAL:
02/01/2018		**SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA**

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:	DATA / RATIFICAÇÃO:	DATA/ ASS. CONTRATO:	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL:
09/01/2018	**11/01/2018**	**16/01/2018**	**11/01/2018**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JÚNIOR

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO PSF NO BAIRRO GETAT DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0031.2.095 – SAÚDE DA FAMÍLIA – SF;
3.3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;
02.29.00-TRANS. RECURSOS DO SUS;

OBSERVAÇÕES:

VALOR TOTAL R$ 13.260,00 (TREZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

MEMO nº 624/2017-SMS

Tucuruí-Pa, 06 de dezembro de 2017.

Ao

Gabinete do Prefeito

À CPL

Raimundo Antonio C. S. Couto
Chefe de Gabinete
Port. nº 933/2017 - GP

Senhor Prefeito,

Solicito providências para abertura de procedimento licitatório (DISPENSA DE LICITAÇÃO) visando à locação de um imóvel urbano de propriedade do Sr. **FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JUNIOR** para FUNCIONAMENTO DO PSF DO BAIRRO DO GETAT a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

1. OBJETO

1.1 LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DO GETAT DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ-PA.

2. DA LOCALIZAÇÃO

2.1 O imóvel que se pretende locar está localizado à Rua Paraná Quadra 88 nº 03 – CEP: 68457-120 – Bairro do Getat, no município de Tucuruí-Pa.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A prefeitura de Tucuruí é a responsável pela implementação e condução de programas, projetos e atividades voltados para a Saúde. Algumas atividades necessitam de espaços físicos adequados para a condução desses programas, sendo identificadas ás dificuldades de instalações físicas. Entretanto, algumas atividades não poderão, em hipótese nenhuma, sofrer descontinuidade as suas atividades, sob o risco de colocar o serviço público de saúde à disposição da população do município em uma situação caótica, diante da falta de instalações físicas;

3.2 A Secretaria de Saúde, atualmente também não dispõe mais de instrumentos hábeis a respaldar a não prestação dos serviços de saúde, Logo, indiscutivelmente o objeto a ser locado trata-se de serviço imprescindível ao regular funcionamento do Programa de Saúde da Família, para atendimento à população do referido bairro.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO TERRENO:

4.1 A escolha recaiu sobre o imóvel localizado Rua Paraná Quadra 88 nº 03 – CEP: 68457-120 – Bairro do Getat, no município de Tucuruí-Pa por apresentar uma boa localização e também por não existir naquele bairro outro imóvel disponível para locação e com área suficiente para os serviços a ser oferecido a população.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1 A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em

conformidade com a média do mercado específico, obtida através de pesquisa realizada pela administração, realizada previamente. Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação, por funcionário designado pelo Setor de Planejamento da PMT, fixado mensal em R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais) e o valor global por **06 (seis) meses** é de **R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).**

6. ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

6.1 Todas as condições e cláusulas da locação encontram-se descritas na Minuta do Contrato de Locação anexada aos autos:

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 São obrigações dos **LOCADORES:**

I. Pagar os impostos sobre o imóvel;
II. Incorrer nas despesas relacionadas com:
   a) As obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;
   b) Desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

7.2 São obrigações do **LOCATÁRIO:**

I. Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
II. Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal.
III. Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o **LOCATÁRIO** poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
   a) De benfeitorias necessárias, quando os **LOCADORES,** previamente notificados, houver se recusado a realiza-las;
   b) De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a eles se incorporam.

8. DOS DEMAIS REQUISITOS

8.1 Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes;

8.2 Os locadores autorizam os locatários a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

9.DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega do referido produto dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves aos locatários, iniciando-se a partir daí o período locatício.

10.DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1 O aluguel mensal deve ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos **LOCADORES** e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do **LOCATÁRIO;**

10.2 O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA-IBGE, após decorrido 01 (um) mês de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 . DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio do Termo Prorrogação em conformidade com o Inciso II, do art. n° 57, da Lei 8.666/93 que diz: *"à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses" (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

12.2 A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DOS DIREITOS RECÍPROCOS

13.1 Se qualquer das partes quiser rescindir o contrato de locação, antes do prazo preestabelecido, basta que a parte interessada notifique a outra a sua intenção, com antecedência de até 30 (Trinta) dias, por escrito, da qual sob qualquer hipótese, pela referida rescisão, não incidirá multa.

14. DO FISCAL DO CONTRATO

14.1 Designada como Fiscal do Contrato a servidora DENISE SILVA COSTA, pela Secretaria Municipal de Saúde através da Portaria Interna nº 69/2017-SEMS.

Atenciosamente,

Adriando Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 935/2017-GP

PREFEITURA DE
TUCURUÍ
NOVOS RUMOS DE DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PLANEJAMENTO

PARECER DE VISITAÇÃO/IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Tucuruí(Pa), 06 de dezembro de 2017.

OBJETO: Locação de Imóvel para o serviço do PSF -GETAT.
LOCALIZAÇÃO: RUA PARANÁ QD 88 Nº 3, GETAT.
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JUNIOR
VALOR MENSAL: R$ 2.210,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

Em visitação ao imóvel objeto de locação no dia 06 de dezembro de 2017 para o serviço do PSF GETAT, observou-se que o imóvel atende às atividades que são desenvolvidas no dia-a-dia.
O prédio possui vários compartimentos onde abriga as diversas ações do cotidiano.

O imóvel está bem localizado, e tem fácil acesso.

O valor do imóvel alugado será de ***R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)*** em virtude de seu prazo de 6 meses. O índice acumulado de reajustes de aluguéis (**índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado) entre janeiro a dezembro de 2017** sofreu variações ao longo do ano ficando em alguns meses negativo com deflação. Em virtude da deflação, sugiro pela permanência do valor atual de ***R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)***, encontrando-se na média de preço do mercado, sem excesso imobiliário. Desta forma, **sinalizamos positivamente na proposição do aluguel do referido imóvel.**

Antonio Siqueira Diniz Junior
Dep. De Planejamento e Convênios

ANEXO

Imagem frontal.

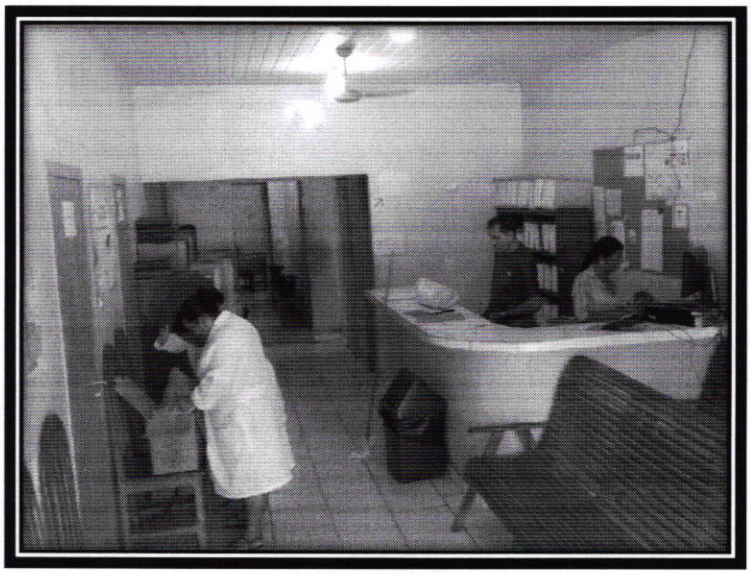

Recepção

Farmácia

Fundos

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 06 de dezembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Procuradoria Jurídica

Solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO PSF NO BAIRRO GETAT DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: MEMORANDO 682/2017 – SMS

REF. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF BAIRRO DO GETAT NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA.

Trata-se de consulta encaminhada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tucuruí quanto à possibilidade de renovação do contrato nº 2017.026.35.009, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde do Bairro do Getat, Memorando em epígrafe, sito à Rua Paraná, Qd.88, nº 03, Bairro Getat, CEP: 68.457-120, Tucuruí/PA.

Em que pese constar pedido de renovação contratual, adota-se o pleito como de solicitação de Dispensa de Licitação, face ao lapso temporal não obedecido no que concerne à prorrogação contratual, haja vista, que o vínculo pactual se encerra em 31.12.2017.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a para análise e emissão de parecer,

Esclarece o órgão requisitante, que a referida contratação se faz necessária em razão de o imóvel ser considerado propício para o desenvolvimento dos trabalhos realizados por aquele órgão, o qual é responsável pela implementação e condução de programas, projetos e atividades voltados para saúde, sendo que algumas atividades necessitam de espaço físico adequado para a condução desses programas, não podendo sofrer descontinuidade das atividades podendo colocar em risco o serviço público de saúde diante a falta de instalações físicas.

Diante desse quadro, constata-se que as necessidades de instalação e localização condicionam à escolha do imóvel objeto do presente, que está estruturado pra o funcionamento do posto de saúde, restando presente, por conseguinte, a inviabilidade de competição, o que autoriza a dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O caso "in" concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com o proprietário em questão, recomendando-se o encaminhamento do pleito e esta Consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para os procedimentos cabíveis.

Derradeiramente, anota-se que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior. É o parecer.

S.M.J.

Tucuruí, 06 de dezembro de 2017.

Ana Sueny Leite Silva
Procuradora Jurídica
Portaria nº 957/2017-GP
OAB 16.187/PA

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação, tendo como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO PSF NO BAIRRO GETAT DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitação da Secretaria M. de Saúde.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso de minhas atribuições conferidas por lei, eu, BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, Prefeito Municipal, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação/CPL a proceder à abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO PSF NO BAIRRO GETAT DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA**, a ser regido pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

Benedito Joaquim Campos Couto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO, com o objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO PSF NO BAIRRO GETAT DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA**, não comprometerá o Orçamento de **2018**, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Declaro, ainda, a existência de adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) Nº 9.932/2018 de 05 de janeiro de 2018, tendo compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 008/2018-SEMS

LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO PSF NO BAIRRO GETAT DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2018, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a Dispensa de Licitação com o nº. 008/2018-SEMS, este processo contendo memorando da Secretaria Municipal de Saúde, com o devido despacho do Exmo. Senhor Chefe de Gabinete, solicitando abertura de processo administrativo, tendo como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO PSF NO BAIRRO GETAT DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitado.

Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 02 de janeiro de 2018.

A
Secretaria Municipal de Fazenda
ATT: Sr. Orlando de Deus e Silva Neto
M.D. Secretário

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.Sª., a Dotação Orçamentária para a licitação modalidade DISPENSA LICITAÇÃO **Nº DL-CPL-008/2018-SMS**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DO GETAT DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JUNIOR**. O valor estimado é de **R$ 13.260,00 (TREZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).**

Atenciosamente,

Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 074/2018-GP

Recebi:
02.01.18

PREFEITURA DE TUCURUÍ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

Tucuruí-Pa, 05 de Janeiro de 2018.

Á:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Srª ELIZABETH GONÇALVES BARROSO
PRESIDENTE DA CPL

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para a **abertura de processo licitatório em modalidade de dispensa de licitação, que tem como objeto: Locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família do bairro do Getat do Município de Tucuruí-PA.** O valor aproximado para contratação dos serviços é de **R$ 13.260,00**. Conforme documentação anexa e lei orçamentária nº 9.933/2018. A dotação orçamentária será a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

03.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0031-2.095 – SAÚDE DA FAMÍLIA - SF;

3.3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;

02.29.00 – TRANSF. RECURSOS DO SUS.

Atenciosamente,

Orlando de Deus e Silva Neto
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 004/2018-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2018-SEMS

AO

FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JÚNIOR

CPF N.º: 550.348.963-20

ENDEREÇO: Rua Paraná, Quadra 88, Lote 19, Bairro – Getat

TUCURUÍ/PA

CEP: 68.457-120

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado à Rua Paraná, Quadra 88, Lote 03, Bairro – Getat – Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física– CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí – PA, 09 de janeiro de 2018.

Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP

Sandra Sully Mendes Leão
Mat. 1331

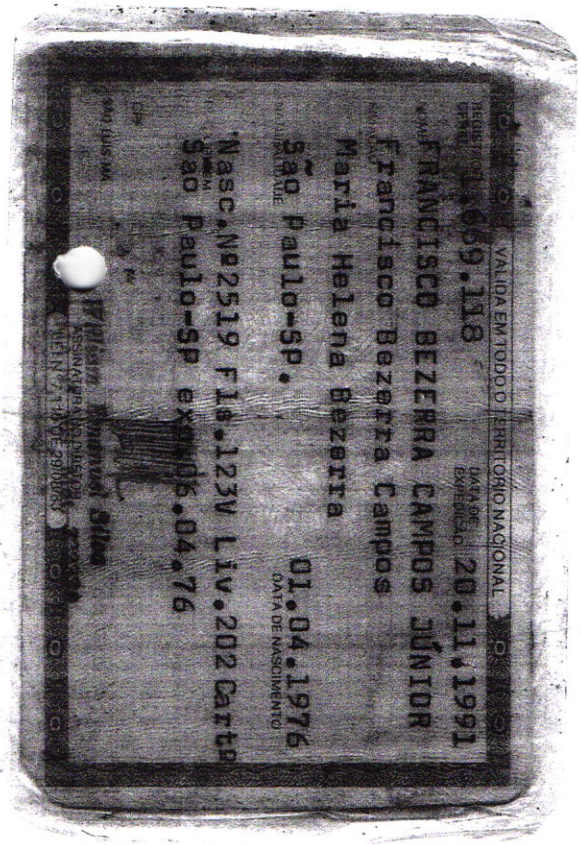

celpa

Instalação: 16899275

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém – PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

018

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
12/2017	27/12/2017	16899275

Dados do Cliente

FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JUNIOR
R. PARANA 19 QD 88 LT 19 - GETAT
CENTRO 68457 120 TUCURUI - PA
CPF: 550.348.963-20
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Pleno - BIFASICO
Perdas de Transformacao(%): 0

Tensao Nominal: 127 V
UL/Seq: TI108006-1900
Nr Medidor: 02632578
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento — Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	307	0,853127	261,91
Adicional Band. Vermelha			16,12
Cip Ilum Pub Pref Sant			16,47
Super Casa Protegida			14,90
Ajuste de consu. Anterior 3 de 6			38,96

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 348,36

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
100,12	11,63	65,05	18,42	82,81	278,03

Histórico do Consumo (kWh)

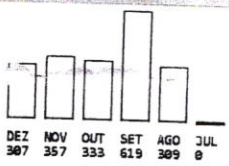

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	278,03	25,0000	69,51
PIS	278,03	0,8369	2,32
COFINS	278,03	3,9483	10,98

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 19/12/2017

9E49C256F88B0B7C572EFC0C9ABD48B8

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$) 2.284/2017	
02632578	28.735 20/11/2017	29.042 19/12/2017	307	29	01	307	0,599020

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Sandra Sally Mendes Leão
Matr. 1331

Indicadores de continuidade

OUT/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	9,24	4,11	4,99
Meta Tri	18,49	8,23	0,00
Meta Anu	36,99	16,47	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Conjunto: TUCURUI CENTRO
EUSD(R$): 117,66

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
19/12/2017	19/12/2017	18/01/2018

Informações para o cliente

"A CELPA, em atendimento a Lei Federal n 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os debitos relativos ao ano de 2016, excetuando os debitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente nao registrado ou revisoes de faturamento apurados no mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues nos anos anteriores."
Bandeira Dezembro 2017: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 21/11 - 19/12

FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JUNIOR
C. Contrato: 16899275 Competencia: 12/2017 Data de Emissao: 19/12/2017
Vencimento: 27/12/2017 Valor Total: 348,36 V: [1.0.78.0]
0201712001321666

836000000031 483600109001 005301555909 000168992758

DECLARAÇÃO DE POSSE

Aos 28 dias do mês de dezembro, do ano de 2017, eu, Francisco Bezerra Campos Júnior, brasileiro, solteiro, gerente comercial, residente na rua Paraná, QD 88, nº 19, CEP 68457-120, bairro GETAT, na cidade de TUCURUÍ/PA, portador do R.G nº 1669118 SSP/PA, CPF 550.348.963-20, declaro ser possuidor do imóvel, situado na rua Paraná QD 88, n° 03, CEP 68457-120, bairro GETAT, no município de TUCURUÍ/PA, possuindo área de 210 metros quadrado, com valor de mercado, desde 2000, não sendo molestado ou perturbado, construindo minha posse de forma mansa e pacifica, sem violência ou precariedade. Nesse período construí e realizei várias benfeitorias úteis.

Declaro não estar em andamento nenhuma ação judicial que questione minha posse sobre o imóvel supracitado (demarcação, divisão, retificação, precária).

Assim sendo firmo a presente declaração de posse mansa e pacifica, na presença de duas testemunhas, comprometendo-me a registrá-la no Cartório de Títulos e Documentos.

Tucuruí -PA, 29 de dezembro de 2017.

1º OFÍCIO

Francisco Bezerra Campos Júnior

FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

Leonardo Pereira Gomes

NOME:

CPF: 791 102 742-00

Paulo Sneriden Costa

NOME:

CPF: 003.989.562-94

TABELIONATO SILVA SOARES
— 1º OFÍCIO —
Rua José Nery Torres, nº 71
Tucuruí - Pará
Maria do Campo Silva Soares
Tabeliã Vitalícia
Sandro Stélio Silva Soares
Tabelião Substituto
Bruno César Soares Maia
Tabelião Substituto

Reconheço as Firmas com
o reco
Em test.º _______ da verdade
Tucuruí - PA 29 DEZ 2017

Selo de Segurança Série H Nº 018.083.727

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

PORTARIA nº074/2018-GP

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, os seguintes servidores municipais; **Presidente: ELIZABETH GONÇALVES BARROSO**, Registro Geral nº 1815674 - SSP/PA, CPF nº. 293.449.722-49 **1º Membro: JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DOS REIS**, Registro Geral nº. 2814789 - SSP/PA, CPF nº. 228.003.282-15 **2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO**, Registro Geral nº. 2.599.149 PC/PA, CPF nº. 424.338.862-87 **3º Membro: EDNÉIA DE SOUZA SILVA KINDINGER**, Registro Geral nº. 7661577 PC/PA, CPF nº. 227.103.882-00 e **4º Membro: SANDRA SUELY MENDES LEÃO**, Registro Geral nº. 1480308 SSP/PA, CPF nº. 228.662.302-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 02 / 01 /2018.

_____ **ELIZABETH GONÇALVES BARROSO**

_____**JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS**

_____ **LUZEILDA FERRAZ LEÃO**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

EDNEIA DE SOUZA SILVA KINDIGER

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1°, da Lei Municipal n°. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES COUTO
Chefe de Gabinete
Portaria n°. 001/2018-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018-SMS

Tucuruí - PA, 09 de janeiro de 2018.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Exmo. Sr. Secretário,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 008/2018-SMS, apresentamos em anexo o memorando com justificativa/preço, documentações do imóvel e locador FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JÚNIOR, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R$ 13.260,00 (TREZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,

Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 074/2018-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 008/2018-SMS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com o Sr. **FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JÚNIOR,** portador do CPF nº 550.348.963-20, com valor mensal de **R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)** e perfazendo um valor total de **R$ 13.260,00 (TREZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)** prestando serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO PSF NO BAIRRO GETAT DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 11 de janeiro de 2018.

Assinado de forma digital por WEBER DA SILVA GALVAO:64839060215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=WEBER DA SILVA GALVAO:64839060215

Weber da Silva Galvão
Secretario Municipal de Saúde
Port. n° 100/2018 – GP

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018-SMS

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Saúde, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO PSF NO BAIRRO GETAT DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.

CONTRATADO: **FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JÚNIOR**

CPF N.º 550.348.963-20

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 13.260,00 (TREZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: 6 MESES

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 11 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES COUTO
Chefe de Gabinete